

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2023 DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL -SIM-AMEG**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Programa que entre si celebram o Município de Itaú de Minas - MG e a Associação Pública dos Municípios da Microrregião Do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG, para a gestão, coordenação, execução, normatização e funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSÓRCIO AMEG

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Marcelo de Moraes doravante denominado simplesmente Consórcio AMEG e o **MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.767.031/0001-78, com sede na Praça Monsenhor Ernesto Caviccholi, nº 340, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, doravante denominado simplesmente Município, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Programa do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio AMEG, nos termos da Lei 11.107/05, conforme abaixo estabelecido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a Cláusula Décima Quinta – Dos Pagamentos, do Contrato De Programa nº 02/2023, do Serviço De Inspeção Municipal -SIM AMEG, com alterações promovidas Cláusula Primeira do 3º Termo aditivo, passando a mesma a vigor a partir desta data, com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos pagamentos:**

*15.1 O pagamento será efetuado até o o 5º dia útil de cada mês, correndo a despesa à conta de recursos oriundos da dotação: **01.02.16.20.605.2001.2312-3.3.70.41**, consignada no orçamento do Município de Itaú de Minas para este exercício financeiro (2026).*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO E TERMOS ADITIVOS ANTERIORES**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Programa Nº 02/2023, referentes

Alpinópolis - Capetinga - Capitólio - Carmo do Rio Claro - Cássia - Claraval - Delfinópolis - Doresópolis - Fortaleza de Minas - Guapé  
- Ibiraci - Itaú de Minas - Passos - Pimenta - Piumhi - Pratápolis - São João Batista do Glória  
São José da Barra - São Roque de Minas - São Sebastião do Paraíso - São Tomás de Aquino - Vargem Bonita

ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio AMEG.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, 02 de janeiro de 2026

DANIEL FERREIRA DA  
SILVA:09862524685  
5

Assinado de forma digital  
por DANIEL FERREIRA DA  
SILVA:09862524685  
Dados: 2026.01.09  
09:15:32 -03'00'

**Daniel Ferreira da Silva**  
**Prefeito de São Tomás de Aquino - MG**  
**Presidente da AMEG**

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA:17218004687

Assinado de forma digital por NORIVAL  
FRANCISCO DE LIMA:17218004687  
Dados: 2026.01.08 16:40:42 -03'00'

**Norival Francisco de Lima**  
**Prefeito de Itaú de Minas-MG**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICIA LEMOS DE MELO  
Data: 12/01/2026 14:58:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Patricia Lemos de Melo**  
CPF: 039.093.756-85

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS  
Data: 09/01/2026 09:49:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Silene Caires Enes dos Santos**  
CPF: 368.848.598-10